



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**REQUERIMENTO 030/2014, de 26 de março de 2014.**

Exma. Sra. **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE** Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

**TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**, vereadora abaixo assinada, nos termos do Art. 64, inciso III, Artigo 83, inciso XII e Artigo 96, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36, alínea f); VEM REQUERER, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal Jerônimo Neto Brandão, que se digne implantar no município de Morrinhos, o **PROGRAMA ESPORTE SOLIDÁRIO PARA O IDOSO**, pelos motivos abaixo justificados:

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposta é estimular a prática esportiva entre idosos de baixa renda, como previsto no Estatuto Do Idoso (Lei 10.741/2003).

De acordo com o Projeto, O Programa vai garantir infra-estrutura necessária para ações esportivas voltadas para a socialização e a qualidade de vida de idosos e oferecer condições de aprendizado a atualização para profissionais, professores e estagiários interessados no esporte social para a terceira idade. As despesas do Programa serão pagas com recursos do Ministério do Esporte.

Tal Programa já conseguiu alcançar um resultado expressivo que foi o atendimento de pessoas em Núcleos de Esporte Solidários; a inclusão social de idosos.

Para pleitear os recursos o Município deve comprovar a regular atividade do Conselho Municipal do Esporte, fomentando a organização da Política Esportiva no Município, a partir da demanda de inventários esportivos e relatórios anuais.

Atualmente percebe-se uma nova atitude na terceira idade, eles querem ação, competição e também a alegria de fazer parte de um grupo. Na terceira idade promove-se a prática de vários esportes: dança, caminhada, educação física, bicicleta, ludo, gamão, dama, dominó, música, xadrez, dentre outros.

Esportes coletivos e de contatos podem ser praticados pelos idosos e para atrair os homens a praticar é preciso oferecer esportes com os quais eles se identifiquem.

Valorizar a veia competitiva dos idosos faz parte do processo de motivá-los a praticar as atividades.

***“Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos Brasileiros e aos Estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”*** (Art. 5º da Constituição Federal)

Nestes Termos  
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, 26 de março de 2014.

**TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**  
Vereadora do PRP